ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.076, de 30 de novembro de 1982.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos suplementares até a importância de Cr$ 10.000.000,00, para reforço de dotações do orçamento vigente.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decretos, créditos suplementares até a importância de Cr$ ... 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para reforço de dotações do orçamento vigente.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, a maior arrecadação verificada no presente exercício de 1982, desde que cumpridas as disposições do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 30 de novembro de 1982.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal